

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 005/SMSU/2025

Processo SEI n. 6029.2024/0014366-0

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

Detentora: SKD Comercio Online de Calçados Ltda.

Objeto da Ata: Aquisição de botas táticas operacional cano curto, para serem utilizadas pelo efetivo da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência a partir de 22.01.2026, sem aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada pelo senhor **ADMIR DONIZETI FERRO**, *Chefe de Gabinete*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/2025, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa SKD Comercio Online de Calçados Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 41.682.842/0001-58, sediada na AV WILSON SABIO DE MELLO N 3990 / PARQUE DAS ESMERALDAS / FRANCA / SP , CEP: 14406-126, neste ato representada por sua *sócia proprietária*, senhora **MARCELLI DA CRUZ SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n. 49.XXX.XXX-7-IFP, inscrito no CPF sob n. 442.XXX.XXX-17, adiante denominada simplesmente **DETENTORA, RESOLVEM**, com fulcro no § único do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 005/SMSU/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 005/SMSU/2025, por mais **12 (doze) meses** a partir de **22.01.2026**, sem aplicação de reajuste de preços.

1.2. Permanece inalterado os valores constantes na cláusula 2, subcláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n. 005/SMSU/2025 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

2.2. E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

São Paulo, 07 de outubro de 2025

Admir Donizeti Ferro

Chefe de Gabinete

ÓRGÃO GERENCIADOR

**MARCELLI DA CRUZ
SILVA
ROSSI:44201188817**

Assinado de forma digital
por MARCELLI DA CRUZ
SILVA ROSSI:44201188817
Dados: 2025.10.08
14:17:17 -03'00'

Marcelli da Cruz Silva

Sócia proprietária

Detentora

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE DE LIMA
Data: 15/10/2025 11:49:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>